



**EDITAL Nº 002 DE 5 DE ABRIL DE 2013**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO  
DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO**

O COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM **EDUCAÇÃO DO CAMPO**, da UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES JEQUITINHONHA E MUCURI, torna público que será realizado processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR VOLUNTÁRIO, de acordo com a Resolução nº 28 CONSU de 03/10/2008, conforme segue:

**UNIDADE: Licenciatura em Educação do Campo - PROCAMPO**

**CAMPUS: DIAMANTINA**

ÁREA DE CONHECIMENTO	VAGAS	CLASSE	REQUISITOS	REGIME DE TRABALHO	DATAS E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS
Ciências Agrárias	02	Professor Auxiliar Voluntário	Graduação em Ciências Agrárias e pós-graduação <i>strictu sensu</i> em andamento ou concluída	20 horas semanais	Data: 15 e 16 Horário: 9:00 horas Local: Sala 206, Procampo, Campus II.

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** De 8 a 12 de abril de 2013.

**LOCAL DE INSCRIÇÃO:** Sala da Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo (Procampo), localizada no antigo prédio da Fisioterapia - Campus JK - Rodovia MGT 367 – Km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG, no horário de 08h00 às 11h00 e de 14h00 às 17h00, exceto sábados, domingos e feriados.

A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração, no endereço acima, dentro do período da inscrição.



REGIME DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: Até 31 de dezembro de 2013.

**1 - OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DE INSCRIÇÃO OU ENVIAR VIA SEDEX:**

- a) Cópia do Diploma do curso de graduação;
- b) Curriculum Vitae, devidamente comprovado.
- c) Cópia da Carteira de Identidade.
- d) Comprovante de matrícula do curso de pós-graduação *strictu sensu* na área ou comprovante de conclusão do curso de pós-graduação *strictu sensu* na área;
- e) Requerimento de inscrição ( anexo ao Edital)

**2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:**

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado,
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais,
- c) provar quitação com o serviço militar, se do sexo masculino,
- d) possuir certificado de conclusão de nível superior na área correspondente de estudos, devidamente registrado no MEC, conforme requisitos acima conforme os requisitos da vaga correspondente, bem como comprovante de pós-graduação (matrícula ou o certificado de conclusão);
- e) ter idade mínima de 18 anos.

**3. DAS PROVAS:**

A seleção abrangerá as provas:

- 3.1) Análise do Curriculum Vitae, Entrevista e Didática.
- 3.2) Na análise do Curriculum Vitae serão considerados os documentos que comprovem a formação e o aperfeiçoamento profissionais, dando-se valor preponderante aos títulos e certificados condizentes com a área e a finalidade do concurso.



3.3) A prova de Didática, destinada a avaliar o grau de conhecimento e a capacidade de exposição do candidato, terá a duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, cujo tema será sorteado, no mínimo com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, conforme a lista de tópicos retirados do programa das disciplinas anexadas neste edital.

#### **4. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:**

As provas serão realizadas nas datas, horário e local estabelecidos neste Edital.

4.1) O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos trabalhos, munido de documento oficial de identidade.

4.2) Não haverá em hipótese alguma, segunda chamada para as provas que somente poderão ser prestadas no local, data e horário previamente fixados.

4.3) As notas de cada etapa serão atribuídas pelo sistema numérico de zero a dez, em números inteiros, considerando-se aprovado o candidato que obtiver média geral igual ou superior a sete.

4.4) Em caso de empate a classificação será feita por ordem:

- a) maior nota na prova didática;
- b) maior nota na análise do currículo vitae;
- c) for mais idoso.

#### **5. DA CONTRATAÇÃO:**

O serviço voluntário é uma atividade não remunerada e não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de Termo de Adesão.

Ao término do prazo, o prestador de serviço terá direito a certificado do serviço prestado, a partir de solicitação dirigida ao Coordenador do Procampo.

A prestação do serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do prestador do serviço, sem gerar qualquer ônus para ambos.

#### **6. DO PROGRAMA:**

Os programas para as disciplinas objeto deste edital e as referências bibliográficas encontram-se disponíveis no Anexo III.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

[www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br)

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, que será soberana para julgar e decidir, tendo por base a legislação vigente e a Resolução nº 28 CONSU de 03/10/2008.

**7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:** 01 ano a partir da homologação do resultado no DOU.

Diamantina, 5 de abril de 2013.

Paulo Afrânio Sant'Anna  
Coordenador do Procampo-UFVJM

## ANEXO I



## TERMO DE ADESÃO.

Pelo presente termo de adesão, \_\_\_\_\_,  
de nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, identidade nº  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente na rua  
\_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, compromete-se a prestar  
serviço voluntário a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as  
cláusulas e condições seguintes:

- 1 O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto à Licenciatura em Educação do Campo.
- 2 A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em ministrar aulas na área de Ciências Agrárias.
- 3 A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9608/98.
- 4 O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica ao Coordenador do Procampo.
- 5 O docente não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.
- 6 O docente poderá participar das reuniões do setor onde presta serviços, com direito a voz e sem direito a voto.
- 7 O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

www.ufvjm .edu.br

- 8 A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de até 01 (um) ano a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008.

Diamantina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

---

Professor voluntário

---

Paulo Afrânio Sant’Anna

Coordenador do Procampo

## ANEXO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

www.ufvjm .edu.br

## REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu \_\_\_\_\_, endereço  
\_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, celular  
\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, tendo em vista o edital Nº 001/2013,  
venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo para Professor voluntário, para a área de  
conhecimento em Linguagens e Códigos.

Para inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópia do Diploma do curso de graduação;
- b) Curriculum Vitae, devidamente comprovado.
- c) Cópia da Carteira de Identidade.
- d) Comprovante de matrícula do curso de pós-graduação *strictu sensu* na área ou comprovante de conclusão do curso de pós-graduação *strictu sensu* na área;

E, para constar, lavra-se o presente requerimento.

---

Local e data



Candidato

### **ANEXO III**

## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **1. AGROECOLOGIA**

- 1.1. Modelos de agricultura convencional.
- 1.2. Bases e princípios da agroecologia, agro-ecossistema.

### **2. TÉCNICAS DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS**

- 2.1. Degradação global.
- 2.2. Indicadores físicos, químicos, biológicos e sociais da degradação.
- 2.3. Técnicas de recuperação e conservação: áreas totalmente degradadas; áreas com dominância de alguma(s) espécie(s); áreas com mata secundária (capoeira).

### **3. TÉCNICAS AGROPECUÁRIAS**

- 3.1. Ciclo da produção vegetal: preparo da área; material genético e plantio; manejo do solo e da água; manejo da biodiversidade; colheita e armazenamento; beneficiamento e processamento;
- 3.2. Ciclo da produção animal: preparo de área e das instalações; material genético e reprodução; alimentos e nutrição; manejo da biodiversidade animal; obtenção de produtos; beneficiamento e processamento.
- 3.3. Técnicas agroecológicas;
- 3.4. Sistemas de produção: Monocultivos; Consórcios simples; Consórcios complexos; Sistemas agroflorestais; Permacultura.





#### **4. ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA RURAL E ASSOCIATIVISMO E COMERCIALIZAÇÃO**

4.1. Conceitos básicos de: economia ecológica; economia rural; economia solidária.

4.2. Conceitos básicos de Administração rural. Administração da propriedade rural familiar e agroecológica

4.3. Projetos de crédito rural - análise de viabilidade econômica e técnica de projetos.

#### **5. MAPEAMENTO E ANÁLISE DE RECURSOS HÍDRICOS**

5.1. Recursos hídricos dentro de um contexto geográfico, enfatizando-se a dinâmica da água no meio ambiente.

#### **6. NOÇÕES BÁSICAS DE CLIMATOLOGIA**

6.1. O balanço de energia do sistema terra-atmosfera,

6.2. Mudanças climáticas,

6.3. Técnicas de análise em climatologia regional,

6.4. A análise climática em estudos de impacto ambiental.

6.5. Classificações climáticas e Balanço hídrico e suas aplicações.

6.6. O Clima no Campo.

### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

ALTIERI, M. A. Agroecologia: Bases científicas da agricultura alternativa. São Paulo, PTA-FASE, 1989. 240p.

ARMANI. Agricultura e Pobreza: construindo os elos da sustentabilidade no Nordeste do Brasil, Porto Alegre: Tomo Editorial, 1998.

BONILLA, J.A. Fundamentos da Agricultura Ecológica. São Paulo, Nobel, 1992.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

[www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br)

BRAGA, G.M. Comunicação e Agricultura. Condicionantes do Conhecimento e do Uso e Técnicas Agropecuárias pelos Produtores Rurais de Montes Claros (MG). São Paulo, ECA/USP, 1990 (Tese D.S.).

BRANCO, Samuel Murgel. O meio ambiente em debate. São Paulo: Moderna 1990. 88 p.

DUTRA, T. A. As cooperativas de trabalho no Brasil: década de 90. São Leopoldo: [s. n.], 1986, 90 p.

EID, F., SCOPINHO, R. A., PIMENTEL, A . E. B. A dinâmica recente da organização social e produtiva em cooperativas de reforma agrária. In: XXXVI CONGRESSO BRASILEIRO DE ECONOMIA E SOCIOLOGIA RURAL. Poços de Caldas, 1998.

KAPP, M. Análise da questão da cooperação agrícola e da economia solidária e alternativas de cooperação para associados da COOTRIMAIO. Três de Maio: [s.n.], 1993, 43 p.

RODRIGUES, R.R.; GANDOLFI, S. Apresentação das metodologias usadas em reflorestamento de áreas ciliares. In: CURSO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREASDEGRADADAS, 1993, Curitiba. Anais... Curitiba: UFPR/FUPEF, 1993. v.2,p.248-281.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

[www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

[www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

[www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

[www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br)